



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRÓ
SIRI 2023

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pelo Governo Municipal de Nossa Senhora do Socorro, situado na Rua Antônio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco, sede do município, o Concurso Garota e Garoto Forró Siri 2023, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das Inscrições do Concurso para eleger a Garota e o Garoto Forró Siri 2023 serão realizadas no período compreendido entre 22/03 A 14/04 de 2023, sendo que a final do concurso será realizado em 13 Maio de 2023.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Só poderão participar do concurso, candidatos(as) solteiros(as) ou casados(as) que residam no município de Nossa Senhora do Socorro, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos, completados até o dia da realização do concurso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As fichas de inscrições serão preenchidas gratuitamente, com os seguintes dados pessoais:

4.2. **Nome completo, idade, pesos e medidas, endereço, telefone, acompanhado por xerox do comprovante de residência, RG e 2 fotos coloridas tamanho 10x15.**

4.3. Os (as) candidatos(as) não pagarão nenhuma taxa para inscrição em qualquer das etapas do concurso.

4.4. As inscrições serão feitas no portal da prefeitura, o formulário deve esta devidamente impresso e preenchido, acompanhado com a xerox dos documentos a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura que fica localizado na **Avenida Perimetral A Nº 45 – Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE**, nos horários das 08h00 às 14h00.

4.5. Para participar das etapas do Concurso, os(as) candidatos(as) deveram, obrigatoriamente, apresentar documento oficial com foto para comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

4.6. Os(as) candidatos(as) só serão considerados inscritos se atender todos os requisitos do presente regulamento.

4.7. Serão automaticamente excluídos os(as) candidatos(as) que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.8. Os(as) candidatos(as) serão, ainda, excluídos(as) automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.9. Fica claro e ajustado que na hipótese de, a comissão organizadora detectar qualquer irregularidades com documentação e/ou outros, os candidatos (as) poderão ser desclassificados do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

4.10. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os (as) candidatos(as) em situação de constrangimento.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O presente concurso será dividido em 02 (duas) etapas: seletiva e final.

5.2 Na seletiva que será realizado no dia 22 de Abril de 2023 Serão escolhidos 20 pessoas, sendo 10 homens e 10 mulheres ambos classificados para a final.

5.3. Na etapa final que será realizado no dia 13 de Maio de 2023, serão escolhidos o Garoto e Garota Forró Siri, sendo que também receberão prêmios de participação os 2º e 3º Colocados(as).

5.4. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) jurados que serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

5.5. Na composição das notas os jurados deverão avaliar:

- a) Simpatia 05 (um) a 10 (cinco) Pontos
- b) Trajes 05(um) a 10 (cinco) Pontos
- c) Beleza 05 (um) a 10 (cinco) Pontos
- d) Fotogenia 05(um) a 10 (cinco) Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

56. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.
57. Os candidatos não serão substituídos em nenhuma das etapas do Garoto e Garota Forró Siri, seja por motivos de desclassificação ou desistência.
58. Todas as Etapas do concurso poderão ser gravadas pela Comissão organizadora, podendo ser exibidas ou não, por qualquer empresa agência, contratada pela Comissão, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas produzidos pelas empresas identificadas pelo Município, e/ou por terceiros por ela indicados, incluindo, TV Aberta, TV Fechada, internet e telefonia móvel.
59. A Realizadora poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros..

6. DAS MUNICIPAIS:

- 6.1. Não serão aceitos(as) candidatos(as) indicados(as) ou nomeados(as), em hipótese alguma. Os mesmos receberão um manual de orientações para o Concurso final contendo toda programação.
- 6.2. As despesas decorrentes dessa etapa (transporte, alimentação, figurino etc.) serão de total responsabilidade integral dos(as) Candidatos(as).
- 6.3. Cada Candidato(a) ficará responsável por seu produtor, maquiador etc. sendo que, só será permitido o acesso ao camarim 02 (duas) pessoas por candidato(a), ou seja, 01(um) produtor e 01 (um) acompanhante.

7. DA FASE FINAL

- 7.1 A etapa final do concurso será realizada no dia 13 de Maio de 2023 no Sesi do Marcos Freire 1.
72. Durante o desfile na passarela, não será permitido o uso de qualquer outra indumentária e/ou adereços Fora dos padrões determinado pela Comissão Organizadora.
73. Os candidatos vencedores da etapa final, comprometem-se a participar de matérias editoriais, no mês decorrente, seguinte e festejos juninos do município se solicitado pela realizadora, sem nenhum custo adicional a qualquer veículo das empresas identificadas pelo município, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação identificados pela Comissão Organizadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição do candidato no concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

8.2. Os Candidatos(as) eleitos(as) GAROTO E GAROTA FORRÓ SIRI 2023, deverão concordar e declarar, conforme consta neste presente regulamento que ficarão dispostos e em total exclusividade, entendendo exclusividade como a proibição dos eleitos de participarem de quaisquer outros concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos e/ou coproduzidos por quaisquer terceiros, desde de sua eleição até o final dos festejos juninos.

8.3. O descumprimento por qualquer dos Candidatos(as) classificados da exclusividade ora avançada acarretará sua desclassificação imediata do concurso, sem qualquer envio de aviso prévio pela Realizadora, sem prejuízo de pagamento de perdas e danos a serem arbitrados em juízo.

8.4. Não poderão participar deste concurso nenhum empregado da comissão organizadora, bem como pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente na sua organização.

8.5. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

8.6. Os candidatos autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e durante período de festejos juninos do município, por todos os veículos das empresas identificadas pelo município.

Natanael dos Reis P. Junior
Secretário M. de Cultura

NATANAEL DOS REIS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRÓ SIRI 2023

Ficha de Inscrição

NOME:		IDADE		
DATA DE NASCIMENTO:		/ /		
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
NATURALIDADE:				
ENDEREÇO:				Nº
BAIRRO:				
CIDADE:				U.F
		PESOS E MEDIDAS		
PESO:	Kg	ALTURA:	CINTURA:	QUADRIL:
HOBBY				
E-mail:		Contato Tel.		

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento

Nossa Senhora do Socorro- SE, ___ / ___ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO
PARA ELEGER O GAROTO E GAROTA FORRÓ SIRI 2023

Eu, _____

Portadora da RG nº _____, CPF sob o número: _____

Residente _____, Bairro _____, na

nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Declaro para os devidos fins que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger o GAROTO E GAROTA FORRÓ SIRI 2023 a ser realizado no dia 13 de Maio de 2023. Declaro ainda ter ciência de seu regulamento e comprometendo-me a cumprir o disposto no citado documento. Nestes termos.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento

Nossa Senhora do Socorro, _____/_____/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, residente _____ na
_____, Cidade _____
_____, UF _____ CEP: _____ - _____, CPF n° _____
_____, RG n° _____ Órgão Exped. _____,
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas para à Secretaria Municipal
de Cultura, que o (a) Sr. (a) _____
_____ reside em meu endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento
é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, natural _____,
portador(a) _____ do RG _____ nº _____
_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF nº _____
_____ Autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____
_____, com _____ anos de
idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____
a participar do evento denominado: "GAROTA E GAROTO FORRÓ SIRI 2023", que
será realizado na Cidade de Nossa Senhora do Socorro na data de 13/05/2023, me
comprometo a estar em sua companhia durante todo evento, desde já assumindo os
riscos e as possíveis penalidades legais, isentando os realizadores do evento de
qualquer responsabilidade, cível ou criminal.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefone de contato do responsável: _____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DO
RESPONSÁVEL E DO MENOR COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO
JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.

Sem estes, o menor não poderá se inscrever.